

Política de Salvaguarda da CAMTRA

Capítulo I – Introdução, Compromissos, princípios e diretrizes

1. Objetivo da política

O propósito desta política é estabelecer diretrizes para preservar os princípios e a estrutura da CAMTRA, PREVENINDO DANOS AO PÚBLICO ATENDIDO E EQUIPE, NA ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DE SEUS/SUAS COLABORADORES/AS, além de definir procedimentos para lidar com situações de risco relacionadas ao tratamento interpessoal e gestão organizacional a implementação das atividades do Camtra

2. Missão da organização

Fundada em 1997, a CAMTRA é uma organização feminista, que tem como missão ir ao encontro de outras mulheres com a perspectiva de colaborar para a promoção de seus direitos e para o fortalecimento de sua autonomia, tendo em vista a construção de uma sociedade justa e igualitária.

3. Valores

- . Feminismo como valor estruturante da transformação social;
- . Acredita na revolução cotidiana através do incentivo às pequenas mudanças, sem perder a perspectiva macro;
- . Investe no trabalho junto às mulheres pobres, de fortalecimento e apoio a grupos comunitários, coletivos de mulheres;
- . Acredita no diálogo e na articulação com diferentes movimentos sociais, buscando visibilizar as pautas feministas;
- . Acredita que o enfrentamento ao machismo não pode estar dissociado da luta contra o racismo e a lesbofobia;
- . É criteriosa nas parcerias e nas políticas de captação de recursos, preservando sua autonomia;
- . Acredita e investe em uma formação feminista referenciada na educação popular, desenvolvida por meio de metodologias participativas que valorizam o saber e a militância das mulheres;

WWW.CAMTRA.ORG.BR

- . Aposta na formação de jovem para jovem como estratégia para a renovação do movimento feminista;
- . Acredita na auto-organização das mulheres;
- . Todas as mulheres são trabalhadoras em casa ou na rua
- .Enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher.

4. Compromisso com a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade com atenção especial a crianças e adolescentes

A CAMTRA está comprometida com a proteção das mulheres, jovens em situação de vulnerabilidade e crianças e adolescentes, comprometendo-se a resguardar seus direitos e respeitar a privacidade de todas. Os procedimentos e exigências necessárias para evitar riscos de danos serão aplicados para realização de qualquer atividade com nosso público adulto, assim como menores de idade.

5. Alcance

Estarão sujeitas à presente política de salvaguarda as Coordenadoras da Organização, bem como a equipe, consultoras, assessoras externas e voluntárias.

Capítulo II– Condutas: Identificação e Mitigação de Riscos, Código de Conduta e Uso de Imagem e Informações em Materiais de Comunicação

6. Compromisso com a gestão de riscos

A CAMTRA, reconhece a importância da gestão de riscos para garantir a eficácia e a sustentabilidade de nossas atividades. A gestão de riscos é uma abordagem estratégica que nos permite identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes às nossas operações, com o objetivo de salvaguardar a todas as envolvidas nas ações da instituição: coordenação, equipe, colaboradoras, voluntárias e as mulheres jovens e mulheres trabalhadoras também beneficiárias das nossas ações, sendo o público preferencial do nosso trabalho. A Camtra, portanto, se compromete a realizar a gestão de riscos de maneira contínua e a cada novo projeto ou ação desenvolvida.

7. Código de Conduta

Através de seu comprometimento com o estatuto próprio da organização, a CAMTRA segue diretrizes que visam promover a segurança e a proteção de todas as pessoas envolvidas nas atividades.

WWW.CAMTRA.ORG.BR

No desenvolvimento de suas atividades, a CAMTRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de raça, credo e religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º).

A CAMTRA dedica as suas atividades, por meio de programas, projetos e ações às mulheres trabalhadoras, do campo formal e informal, e as mulheres jovens, pertencentes a comunidades de baixa renda e movimentos sociais. Através do nome Casa da Mulher Trabalhadora, procuramos expressar a invisibilidade do trabalho das mulheres, em casa ou na rua, reafirmando que todas as mulheres são trabalhadoras. Para tanto é importante:

- Tratar todas as pessoas com respeito, dignidade e igualdade, independentemente de seu gênero, orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia, religião, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.
- Reconhecer e valorizar as contribuições de todas as pessoas, promovendo uma cultura inclusiva e colaborativa.
- Demonstrar sensibilidade às questões de gênero e às necessidades específicas das pessoas em situação de vulnerabilidade, evitando estereótipos e preconceitos.
- Priorizar o consentimento informado e voluntário em todas as interações e relações pessoais e profissionais.
- Respeitar os limites pessoais e garantir a integridade física, emocional e psicológica de todas as atendidas e envolvidas nas atividades da organização.
- Utilizar uma linguagem acessível, inclusiva e respeitosa, evitando o uso de termos pejorativos, sexistas, homofóbicos, transfóbicos, racistas ou discriminatórios.
- Ser cuidadosa com a forma como a informação é compartilhada, garantindo a privacidade e a confidencialidade das pessoas envolvidas.
- Não será tolerado o desrespeito à privacidade e a dignidade das pessoas atendidas e envolvidas nas atividades da organização, garantindo a confidencialidade das informações pessoais compartilhadas.

8. Publicações e materiais de comunicação

WWW.CAMTRA.ORG.BR

Como organização feminista comprometida com a segurança e o bem-estar de mulheres trabalhadoras em situação de vulnerabilidade, das meninas e jovens, é fundamental adotar um conjunto de medidas preventivas para evitar qualquer exposição a danos decorrentes de nossas atividades e publicações realizadas em nossa comunicação.

- Consentimento: Assegurar que todas as participantes envolvidas em atividades ou projetos estejam de acordo e consintam com a realização desta, e, no caso de atividades realizadas com menores de idade, que seja apresentada permissão por escrito das/os responsáveis e garantir que todas as informações compartilhadas sejam tratadas com confidencialidade e respeito. Cabe ressaltar que a CAMTRA prioriza a não utilização da imagem de meninas e adolescentes.
- Políticas de comunicação responsável: Nossas políticas de comunicação responsável, incluem diretrizes para a produção de conteúdo sensível que buscam evitar estereótipos prejudiciais e respeitar a privacidade e a dignidade das pessoas retratadas.
- Responsabilidade: Assumimos a responsabilidade das nossas publicações, as quais não se pode, em caso algum, considerar que refletem a posição das apoiadoras. A Camtra afirma também o comprometimento de desenvolver formações contínuas para que todas as membras e membros da organização estejam cientes dessas medidas e comprometidas em cumpri-las, a fim de garantir a segurança e a proteção, de acordo com a lei, das beneficiárias das atividades e ações da organização.

Capítulo III – Seleção e treinamento de Colaboradoras

9. Seleção de Colaboradoras

A organização adota cautelas e exigências específicas durante o processo de seleção de colaboradoras, funcionárias e voluntárias, especialmente para aquelas que terão contato direto com mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade.

- Transparência e Compromisso com a Diversidade: As vagas de seleção da Camtra são amplamente divulgadas através de edital, mídias sociais e organizações parceiras. É importante ressaltar, que a organização sempre prioriza a contratação de mulheres negras, indígenas, lésbicas, bissexuais, trans e/ou mulheres com deficiência.

WWW.CAMTRA.ORG.BR

- Verificação de referências: É prática comum solicitar referências de empregadoras anteriores durante o processo seletivo. Essas referências podem fornecer informações sobre o desempenho passado, a conduta profissional e a idoneidade da candidata.
- Entrevistas individuais: Durante as entrevistas, temos a possibilidade de fazer perguntas específicas sobre experiências anteriores da candidata em lidar com situações sensíveis ou com pessoas em situação de vulnerabilidade. Essas perguntas nos ajudam a avaliar a adequação da candidata para o cargo em questão.
- Avaliação de habilidades e competências: Além de verificar referências, a organização também avalia cuidadosamente as habilidades, competências e experiências relevantes da candidata para o cargo em questão.

Faz-se imperioso ressaltar que nossas medidas de verificação e seleção estão sempre em conformidade com as leis e regulamentos locais, levando em consideração a privacidade e os direitos das candidatas. Além disso, a organização também busca garantir a confidencialidade e o tratamento adequado das informações obtidas durante o processo de seleção e contratação.

10. Treinamento

A CAMTRA também se compromete com a capacitação contínua da coordenação geral, conselheiras, equipe, colaboradoras e voluntárias. Sendo importante ressaltar que ao desenvolvermos essas capacitações, sempre consideramos a diversidade de contextos, culturas e necessidades das participantes, adaptando o material e a abordagem de acordo com essas especificidades.

Ademais, é fundamental promover uma cultura organizacional que valorize a proteção e a segurança de todas as colaboradoras e beneficiárias, incentivando a participação ativa de todas as envolvidas na criação de um ecossistema seguro.

- Fornecemos treinamento permanente a todas as colaboradoras que tenham contato direto ou indireto com crianças e mulheres em situação de vulnerabilidade, abordando questões como abuso, exploração, bullying, discriminação e outras formas de violência, bem como instruções sobre como reportar casos suspeitos.
- Encorajamos a formação feminista, antirracista, não-lesbofóbica e não capacitista que é de fundamental importância para que a equipe e colaboradoras estejam capacitadas a compreender as estruturas e as dinâmicas de poder que permeiam a sociedade, identificando e desafiando as desigualdades e proporcionando uma compreensão mais

WWW.CAMTRA.ORG.BR

ampla das questões de gênero, incluindo as interseções com raça, classe social, orientação sexual e outras dimensões da identidade. E assim, sempre questionando normas sociais restritivas e promover a autonomia e a voz das mulheres, especialmente daquelas que enfrentam múltiplas formas de opressão.

Além da capacitação inicial, a organização se compromete em estabelecer práticas de capacitação contínua realizadas através de encontros periódicos, reuniões de planejamento, viagens de estudo e articulação, atividades de consultorias externas e cursos específicos, como o de mídias sociais. Essas atividades permitem a atualização de conhecimentos, a discussão de casos e desafios, o compartilhamento de boas práticas e a revisão contínua das políticas e procedimentos de salvaguarda.

Capítulo IV – Gestão da Política: Ponto Focal, Comitê e Canal para Consultas e Denúncias

11. Gestão da política – Ponto Focal e Comitê

O Conselho Fiscal da Camtra será ponto focal relacionado à política de salvaguarda.

O mesmo é composto por três associadas voluntárias, que são eleitas para a função de acompanhamento e monitoramento e emissão sobre os atos administrativos e financeiros da Coordenação.

Através do canal de acesso o Conselho Fiscal receberá consultas e denúncias, responderá e acompanhará as apurações das denúncias e realizará o monitoramento contínuo da implementação da política.

Canal de acesso: ouvidoria@camtra.org.br

12. Consultas para esclarecimento de dúvidas

Na CAMTRA, a proteção e o bem-estar de todas são prioridades inegociáveis. Queremos garantir que todas se sintam seguras, respeitadas e apoiadas em nosso ambiente de trabalho.

O ponto focal da salvaguarda é um recurso importante para esclarecer dúvidas, receber orientações e lidar com preocupações relacionadas à nossa política de proteção. Portanto, encorajamos a todas, colaboradoras e beneficiárias, a dialogar com o ponto focal de salvaguarda, seja por meio de um email, uma ligação ou uma conversa pessoal.

A busca por esclarecimento é valiosa e uma maneira poderosa de prevenção, pois nos permite agir de forma rápida e eficaz, evitando problemas maiores.

WWW.CAMTRA.ORG.BR

Reforçamos o nosso compromisso de estar ao lado de nossas colaboradoras e beneficiárias, ouvindo, apoiando e agindo conforme necessário. Todas as interações serão tratadas com confidencialidade e respeito.

Estamos prontas para acolher as preocupações e dúvidas e trabalhar juntas em prol de um ambiente cada vez mais seguro e acolhedor para todas.

O ponto focal pode ser procurado através do e-mail: ouvidoria@camtra.org.br

13. Denúncias da violação desta política

Na nossa organização, reconhecemos que a denúncia é um direito e um dever de todas as colaboradoras e colaboradores. Estamos comprometidos em garantir um ambiente seguro, livre de qualquer forma de violação e abuso.

Ao fazer uma denúncia, é importante incluir as seguintes informações, caso disponíveis:

- Descrição clara e detalhada dos fatos ocorridos, incluindo datas, horários, locais e pessoas envolvidas, se possível. Disponibilizaremos um formulário específico para o registro de reclamações, suspeitas ou denúncias.
- Quaisquer evidências disponíveis, como documentos, fotos, mensagens, entre outros.
- Nome e contato de possíveis testemunhas que possam corroborar os fatos relatados.

A denúncia deve ser dirigida ao ponto focal da salvaguarda, que está disponível para receber e investigar todas as informações nos canais de acesso próprios da salvaguarda. Qualquer denúncia, mesmo que inicialmente pareça insignificante, é importante e deve ser formulada.

O procedimento de apuração da denúncia será conduzido com agilidade e rigor. Uma vez recebida a denúncia, o ponto focal da salvaguarda iniciará uma investigação imparcial e confidencial dos fatos relatados.

Se, ao final da apuração, for concluído que houve violação da política de proteção, serão adotadas todas as medidas cabíveis. Ademais, se os fatos relatados constituírem crime, faremos a comunicação às autoridades policiais ou ao Ministério Pùblico. Caso necessário, também poderemos entrar em contato com o Conselho Tutelar ou outras instituições de apoio.

Nosso compromisso é com a segurança das vítimas e a garantia de que episódios semelhantes não ocorram novamente no futuro. Implementamos medidas preventivas para garantir a segurança e o bem-estar de todas as pessoas envolvidas em nossa organização.

WWW.CAMTRA.ORG.BR

14. Confidencialidade

Declaramos o compromisso inabalável da CAMTRA em proteger a identidade da denunciante e em garantir a gestão confidencial de todas as informações, documentos e depoimentos relacionados às denúncias recebidas. Reconhecemos a importância de preservar a privacidade e a segurança das envolvidas, promovendo um ambiente onde todas possam se sentir seguras ao relatar violações ou abusos.

Para cumprir esse compromisso, implementamos procedimentos confidenciais para o arquivamento e a distribuição das informações sobre as denúncias. Isso significa que as informações serão acessadas apenas por pessoas autorizadas diretamente envolvidas no processo de apuração e na tomada de decisões apropriadas. Adotaremos medidas de segurança adequadas para evitar o acesso não autorizado a esses dados.

Ressaltamos que qualquer violação do compromisso de confidencialidade será tratada com seriedade e pode levar a medidas disciplinares adequadas. Nossa intenção é criar um ambiente de confiança, onde todas possam se sentir à vontade para denunciar violações, sabendo que sua identidade e as informações relacionadas serão protegidas de forma rigorosa.

Capítulo V – Monitoramento e avaliação

15. Monitoramento e avaliação

Estabelecemos mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para identificar e corrigir quaisquer riscos ou violações das medidas de proteção. Isso inclui a realização de auditorias internas, análise de incidentes e a criação de espaços seguros para que possíveis preocupações possam ser manifestadas.

Capítulo VI – Disposições Finais

16. Publicidade e acessibilidade

A política será divulgada em todos os canais da CAMTRA, e disponibilizada publicamente no site da organização: camtra.org.br. Todas as nossas colaboradoras receberão uma cópia da política para que possam declarar seu compromisso com a mesma.

WWW.CAMTRA.ORG.BR

17. Entrada em Vigor

A política será aplicada após aprovação em Assembleia Geral, que acontece uma vez ao ano para aprovação das contas e atos administrativos.

Esta política entrou em vigor em 28 de setembro de 2023

Assinatura da coordenação

WWW.CAMTRA.ORG.BR